

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

ATA DE REUNIÃO						
CONVOCADA PELO DR. CAIO MARCO BERARDO, COORDENADOR DO CGLGP	DATA: 27/09/2019					
PARTICIPANTES						
DR. CAIO MARCO BERARDO						
DR. RAFHAEL MAIA - JUIZ DE DIREITO – AUSENTE						
Dr. ROBERTO RODRIGUES BRITO JUNIOR - JUIZ DE DIREITO						
Dr. HOMERO LAMARÃO NETO - JUIZ DE DIREITO -						
LUCIANA LIMA VALENTE – SERVIDORA						
KALYNA GERALDINA MOUSINHO DE MATOS ROCHA – SERVIDORA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA NAZARÉ SALEME – AUSENTE						
PAULO ANDRÉ MATOS MELO – SERVIDOR AUSENTE – AUSENTE						
SIMONE MARIA PAMPLONA MOREIRA – SERVIDORA						
REPRESENTANTE DO SINDJU ANTONIO LUCIO CARDOSO CRISTO						
Assuntos Discutidos						

O dr. Caio iniciou os trabalhos relatando que o teletrabalho já iniciou a usa fase experimental e está em andamento.

Passou-se a discutir os critérios de avaliação e desempenho. O Dr. Homero se absteve de tecer comentário, pois não concorda com os conceitos primário da resolução. Os principais pontos discutidos.

- Plano de trabalho: diante a precariedade/obrigatoriedade da existência de planos de trabalho na unidade judiciais, isso não dificultaria a avaliação quanto a esse ponto, caso não seja feito esse plano prévio como o servidor seria avaliado?
- O Critério da obrigatoriedade do exame saúde na avaliação e desempenho seria exatamente um critério de avaliação e não uma condição objetiva? – art. 14§1, III;
- Quais os cursos serão aceitos para a progressão? Serão somente os da Escola Judicial? Atrelar os cursos do servidor a sua área correlata não pode limita-lo ou restringir a sua mobilidade dentro do tribunal? art. 14, §2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

- Os itens do art. 5 entrariam em qual dos 3 indicadores do art.14, §1?
- Art. 4: esclarecer como são obtidos os 100 pontos da avaliação?
- Esclarecimento sobre a distribuição dos pontos, em especial do cargo comissionado de 5 pontos?
- O absenteísmo, como seria a avaliação na ausência por causa de saúde, licença maternidade, licença para estudo?
- A auto avaliação art. 14, §8 Não seria interessante uma avaliação 360?
- Tem a previsão para que esses critérios objetivos sejam quantificados sem a intervenção do avaliador: pontuação dos cursos, pontuação do absenteísmo?

DECISÕES TOMADAS:	ENCAMINHAR COPIA DA ATA A SGP E SOLICITAR A PRESENÇA DO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO PARA ESCLARECIMENTOS LEVANTADOS E OUTROS QUE SURGIREM						
ITENS DE AÇÃO							
TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS			RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL			
OFICIAR A SGP ENCAMINHADO A ATA A SOLICITANDO A PRESENÇA DO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO PARA ESCLARECIMENTOS			LUCIANA				
Próxima Reunião							
DATA: 18/10/2019	Início: 09 H	ORAS	FIM: A DEFINIR	LOCAL: A DEFINIR			
PRÓXIMO TEMA:	CONTINUAR A AVALIAÇÃO E DESEMPENHO						

Caio Marco Berardo
Juiz Membro Eletivo